



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 652/79

DE, 01 DE NOVEMBRO DE 1979.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de CR\$19.440,00 para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município de Acopiara, o crédito especial no valor de CR\$19.440,00 destinado ao pagamento dos serviços prestados pelo DR. HUMBERTO ALVES GURGEL, como professor da Escola de 2º Grau Alfredo Nunes de Melo, de Acopiara, durante o período de janeiro à setembro do corrente ano, assim classificado:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08 - Educação e Cultura

43 - Ensino de 2º Grau

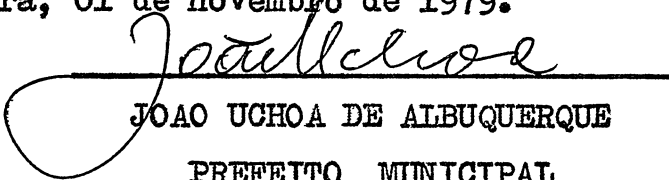
1972 - FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO - A.26

3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....CR\$19.440,00

ART. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, decorrem do excesso de arrecadação / verificado até a presente data.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 01 de novembro de 1979.

  
JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL